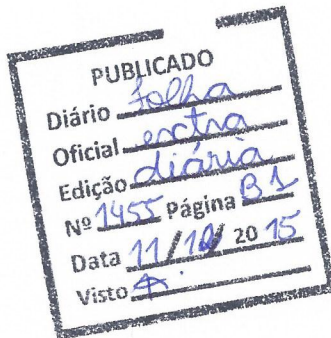




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



DECRETO Nº 4012/2015

Ementa: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ALTAMIR RODRIGUES RIBEIRO.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor **ALTAMIR RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência I – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2.047.720-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.471.069-68, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 3.743,29
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 3.743,29
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 44.919,48

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3627/2014.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete